



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.191-7	RSP2500160035	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.186.020-62	RICARDO RAMOS SILVA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
704.473.220-87	SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	17/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019294 em 23/04/2025 da Empresa SOLUTION SERVICOS LTDA, CNPJ 55910070000179 e protocolo 251341917 - 17/04/2025. Autenticação: 2F2A98488B5BA6E2969965D9ED736038E948D22A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/134.191-7 e o código de segurança rk5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

1º Alteração e Consolidação Contratual

SOLUTION SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 55.910.070/0001-79

NIRE: 43210646956

RICARDO RAMOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/06/1998, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 044.186.020-62, identidade: 2114530625, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ESTRADA JOSE CARLOS FERREIRA, número 801, bairro PEDRAS BRANCAS, município GUAIBA - RS, CEP: 92.722-120.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social SOLUTION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.910.070/0001-79, NIRE 443210646956, com sede na Estrada Dr. Jose Carlos Ferreira, nº 801, bairro Pedras Brancas, em Guaíba/RS, CEP 92.722-320.

Resolve (m), em comum acordo, efetuar as seguintes alterações no contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade altera sua sede para o seguinte endereço: PRAÇA TIRADENTES, número 90, complemento SALA 201, bairro CENTRO, município SÃO LEOPOLDO - RS, CEP: 93.010-020.

ADMISSÃO DE SOCIO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda – É admitido na empresa o sócio Sidinei do Nascimento Vieira, maior, nascido em 15/03/1976, divorciado, empresário, portador do RG nº 3070403849 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 704.473.220-87, residente e domiciliado na Rua Ricardo João Merker, nº 44, bairro Santos dumont, cidade São Leopoldo/RS – CEP: 93-115-454.

SAÍDA DE SOCIOS, VENDA DE QUOTAS DE PARTICIPAÇÕES E AJUSTE NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - Neste ato, o sócio Ricardo Ramos Silva, vende pelo valor nominal, o total de suas quotas de participação no Capital Social, no valor total de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), ao sócio Sidinei do Nascimento Vieira, pelo que dá plena quitação.

Em razão da alteração ocorrida, o capital social passa a ter a seguinte composição:

Nome	Participação Anterior		Adquirido Neste Ato		Participação Atual	
	Valor \$	%	Valor \$	%	Valor \$	%
Ricardo Ramos Silva	141.500,00	100 %	0,00	0%	0,00	0%
Sidinei do Nascimento Vieira	0,00	0%	141.500,00	100%	141.500,00	100%
TOTAL	141.500,00	100%	141.500,00	100%	141.500,00	100%

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E RESPONSÁVEL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - A empresa será administrada em absolutamente todos os casos, pelo sócio Sidinei do Nascimento Vieira, podendo assinar todos os documentos da empresa, em qualquer instância, utilizando o nome da empresa, mas sendo vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de si ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Fica estabelecido que o representante legal da empresa, perante os órgãos do governo, municipal, federal e estadual, em todas as estancias, secretarias, autarquias e de mais coordenadorias, em todos os casos será o Sócio SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA.



DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Quinta – O sócio decide consolidar o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 15/03/1976, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 704.473.220-87, identidade: 3070403849, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Ricardo João Merker, nº 44, bairro Santos dumont, cidade São Leopoldo/RS – CEP: 93-115-454.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social SOLUTION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.910.070/0001-79, NIRE 443210646956, com sede na PRAÇA TIRADENTES, número 90, complemento SALA 201, bairro CENTRO, município SÃO LEOPOLDO - RS, CEP: 93.010-020.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SOLUTION SERVICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA TIRADENTES, número 90, complemento SALA 201, bairro CENTRO, município SÃO LEOPOLDO - RS, CEP: 93.010-020.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CRIAÇÃO DE ANIMAIS DEESTIMACAO, SERVIÇO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSO, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO, RECUPERACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNA OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019294 em 23/04/2025 da Empresa SOLUTION SERVICOS LTDA, CNPJ 55910070000179 e protocolo 251341917 - 17/04/2025. Autenticação: 2F2A98488B5BA6E2969965D9ED736038E948D22A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/134.191-7 e o código de segurança rk5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA, TRANSPORTERODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES VETERINARIAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, AGENCIAS DE VIAGENS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS DE ADESTRAMENTO DE CAES DE GUARDA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA PREDIAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE CREMacao, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS EM CONSULTORIA E ORGANIZACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 10/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 141.500,00 (CENTO e QUARENTA e UM MIL e QUINHENTOS reais) divididos em 141.500 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 141.500,00 (CENTO e QUARENTA e UM MIL e QUINHENTOS reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Participação	
	Valor	% Quotas
Sidinei do Nascimento Vieira	R\$ 141.500,00	100%
TOTAL	R\$ 141.500,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SÃO LEOPOLDO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

GUAIBA, 08 de abril de 2025.

RICARDO RAMOS SILVA: Sócio Retirante

SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/134.191-7	RSP2500160035	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.186.020-62	RICARDO RAMOS SILVA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
704.473.220-87	SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	17/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019294 em 23/04/2025 da Empresa SOLUTION SERVICOS LTDA, CNPJ 55910070000179 e protocolo 251341917 - 17/04/2025. Autenticação: 2F2A98488B5BA6E2969965D9ED736038E948D22A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/134.191-7 e o código de segurança rk5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUTION SERVICOS LTDA, de CNPJ 55.910.070/0001-79 e protocolado sob o número 25/134.191-7 em 17/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11019294, em 23/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.186.020-62	RICARDO RAMOS SILVA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
704.473.220-87	SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	17/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.186.020-62	RICARDO RAMOS SILVA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
704.473.220-87	SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	17/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2025, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/134.191-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019294 em 23/04/2025 da Empresa SOLUTION SERVICOS LTDA, CNPJ 55910070000179 e protocolo 251341917 - 17/04/2025. Autenticação: 2F2A98488B5BA6E2969965D9ED736038E948D22A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/134.191-7 e o código de segurança rk5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

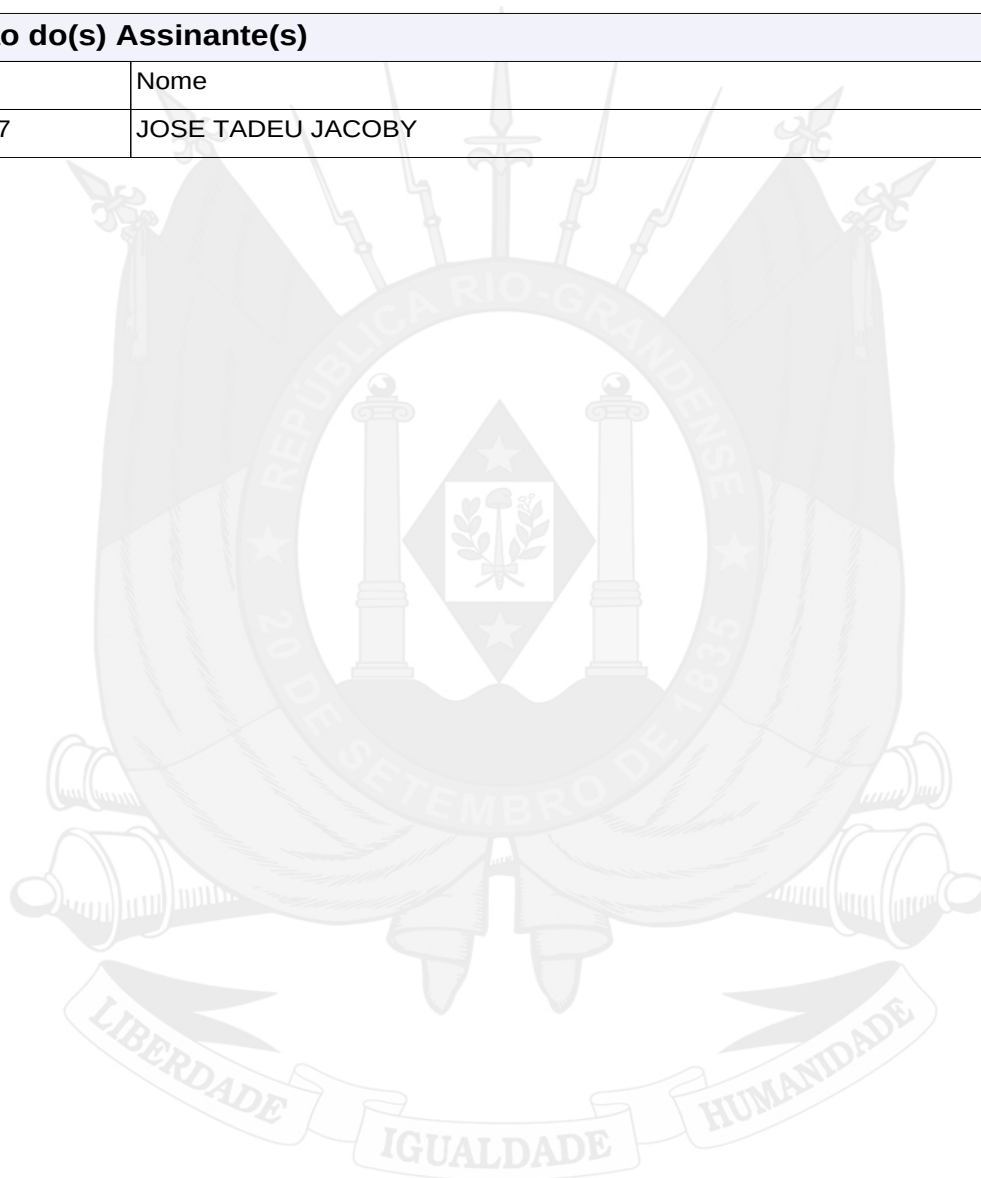


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 23 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019294 em 23/04/2025 da Empresa SOLUTION SERVICOS LTDA, CNPJ 55910070000179 e protocolo 251341917 - 17/04/2025. Autenticação: 2F2A98488B5BA6E2969965D9ED736038E948D22A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/134.191-7 e o código de segurança rk5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL